

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO , IT160-25 -15051

Aos 18 dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, pelas 15h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Henriques Alves, Investigador Auxiliar, Departamento Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carla Sofia Pinheiro Vitorino, Professora Auxiliar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro, Professora Associada Convidada, Departamento Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito de execução do projeto "CENTRO2030-FEDER-01197600_HAPPYBREAD, nomeadamente:

Apoio na caracterização de diferentes produtos de panificação;

Apoio na análise do efeito dos diferentes ingredientes nas propriedades do produto a desenvolver (pão funcional);

Auxílio no estudo das diferentes matrizes na encapsulação de óleos essenciais;

Apoio no estudo dos diferentes óleos essenciais e vitaminas, minerais e antioxidantes encapsulados, bem como a sua estabilidade após encapsulamento nas condições de produção;

Auxílio no estudo da libertação dos óleos essenciais e vitaminas, minerais e antioxidantes nas condições de utilização;

Apoio no estudo da formulação otimizada do pão funcional, avaliar o efeito da incorporação dos óleos essenciais e vitaminas, minerais e antioxidantes encapsulados nas propriedades do produto final;

Auxílio do estudo dos investigadores com os microbiológicos dos produtos desenvolvidos e estimar o prazo de validade;

Divulgar os resultados em feiras e conferências;

Organizar workshop;

Apoio na redação dos artigos técnicos e científicos;

Preparar material de divulgação e dinamizar website.

Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Química (Cod. CNAEF 524) ou Biotecnologia (Cod. CNAEF 524)

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 14/03/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA EM CONTEXTO DE LABORATÓRIO, EM ATIVIDADES DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA, NAS SEGUINTE VERTENTES:	
<ul style="list-style-type: none"> - SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO; - INTEGRAÇÃO EM EQUIPAS DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO; - ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA; 	
20	Com experiência nas três vertentes
15	Com experiência em duas das vertentes

12	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 60\%) + (b \times 5\%) + (c \times 25\%) + (d \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Luís Carlos Henriques Alves
Investigador Auxiliar
Faculdade de Ciências e Tecnologia, DEQ
Universidade de Coimbra

Vogais,

Carla Sofia Pinheiro Vitorino
Professora Associada
Faculdade de Farmácia
Universidade de Coimbra

Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro
Professora Associada Convidada
Faculdade de Ciências e Tecnologia, DEQ
Universidade de Coimbra